



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM CNPJ: 34.528.869/0001-25 Protocolo Data: <u>19/08/24</u> Hora: <u>08:10</u> Em <u>03</u> vias. <u>Maiana Soares da Silva</u> Ass. do Servidor
---

**PARECER JURÍDICO Nº 034/2024**

**INTERESSADO:** Presidente da Câmara Municipal de Apuí

**PROPOSITURA:** Processo Licitatório nº 001/2024

**ASSUNTO:** Aquisição de combustível, lubrificantes e filtros de reposição, mediante dispensa de licitação

**1. PREÂMBULO:**

Este parecer trata do procedimento de gestão administrativa nº 010/2024, que visa à aquisição de combustível, lubrificantes e filtros de reposição para os próximos 12 meses. A solicitação está fundamentada na Dispensa de Licitação, na forma presencial, conforme estipulado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Os documentos pertinentes foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer final, com o objetivo de verificar a legalidade do certame.

**2. ANÁLISE JURÍDICA:**

Inicialmente, ratifico o parecer anterior desta Assessoria que manifestou pela legalidade na escolha da modalidade de dispensa de licitação.

Verifiquei que no processo em análise foram devidamente cumpridas as exigências do art. 176 da Lei 14.133/21, incluindo a divulgação do aviso da dispensa de licitação pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O preço estimado neste procedimento encontra-se dentro dos valores de mercado. Após a pesquisa de preços e a publicação do aviso de interesse da administração pública na



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica**



contratação direta do objeto deste procedimento, apenas a empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli apresentou proposta para os 15 itens requisitados.

O Agente de Contratação, ao analisar os valores propostos pela única proponente, considerou que os preços estão compatíveis com o Termo de Referência e com os preços praticados no mercado local, conforme justificativa do relatório final.

A documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista foi apresentada, cumprindo todas as exigências do aviso de dispensa nº 001/2024, e a empresa está devidamente habilitada.

Portanto, considero presente a legalidade do certame.

**3. CONCLUSÃO:**

Com base nas análises jurídicas apresentadas, manifesta-se pela formalização do processo, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

À consideração superior.

*Assessoria Jurídica*

Apuí/AM, na data do protocolo.

---

**Dra. Thais Brunelli Campos**  
Assessora Jurídica da Presidência  
Portaria nº. 007/2023